



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
CARLOS DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOAO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTAVIO CARVALHO VILACA

À Administração da

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO
BRANCO, E.P.E.

Avenida Pedro Álvares Cabral

6000-085 Castelo Branco

RELATÓRIO TRIMESTRAL INFORMATIVO DO FISCAL ÚNICO

Controlo da Execução Orçamental à data de 31 de dezembro de 2016

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Despacho n.º 14277/2008 de 23 de maio, o Fiscal Único apresenta o relatório do órgão de fiscalização sobre o Relatório de Execução Orçamental referente ao quarto trimestre de 2016.

Este relatório tem por base a informação disponibilizada pela **Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. (ULSCB)**, designadamente:

- a. Plano Estratégico 2015-2017;
- b. Plano de Atividades e Orçamento para 2016;
- c. Balancetes analíticos reportados a 30 de dezembro de 2015 e a 30 de dezembro de 2016;
- d. Mapas de Controlo da Execução Orçamental da Despesa e da Receita;
- e. Relatório de Execução Orçamental a dezembro de 2016.

O facto da nossa nomeação enquanto Fiscal Único, para o triénio 2016-2018, ter ocorrido somente em 29 de dezembro de 2016 limitou o acompanhamento da ULSCB que, em condições normais, deveria ter sido efetuado ao longo de 2016.

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os Mapas de Controlo da Execução Orçamental foram obtidos a partir do Sistema de Informação Centralizado de Contabilidade (SICC), tendo a ULSCB considerado que, para o período de reporte, a informação obtida, após algumas correções, se apresenta fidedigna.

De acordo com os esclarecimentos prestados pelos Serviços de Gestão Financeira da ULSCB, as correções foram necessárias para efeitos de cumprimento das regras de reporte à Direção Geral do Orçamento (DGO).

Ao nível da Receita, embora no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO) não tenha sido incluída, foi considerada a verba proveniente da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) e registada como adiantamento, uma vez que também é considerada nos recebimentos.

Relativamente à Despesa, sempre que o total de pagamentos se apresentou superior ao total de compromissos, foi acertado o valor comprometido para o valor pago, sendo de notar que os pagamentos referentes a anos anteriores não são considerados compromissos do ano no mapa do SICC, enquanto a DGO os considera como tal.

Considerando que o controlo da execução orçamental é efetuado numa ótica financeira, concordamos com os ajustamentos efetuados.

A ULSCB assegura que, muito embora não tenham sido ainda implementados os centros analíticos de responsabilidade, cada responsável de serviço é informado periodicamente sobre a evolução dos gastos da sua área, bem como a execução do contrato-programa, no sentido de serem corrigidas atempadamente todas as situações que possibilitem melhorar o desempenho e alcançar os objetivos previstos. A inexistência destes centros de responsabilidade analítica pode potenciar a existência de desvios ao não permitir um acompanhamento mais pontual da execução orçamental.



Mapas de controlo de execução orçamental

Clas. Ec.	Designação	Orçamento anual inicial (1)	Orçamento anual corrigido (2)	Execução até 31.12.2016 (3)	Desvio		Taxa de execução (6)=(3)/(2)
					Em valor (4)=(3)-(2)	Em % (5)=(4)/(2)	
DESPESAS							
	Despesas Correntes	62.869.216	63.885.572	70.205.054	6.319.482	9,89%	109,89%
01	Despesas com pessoal	38.381.216	39.007.553	39.211.412	203.859	0,52%	100,52%
02	Aquisições de bens e serviços	24.380.320	24.657.114	30.772.737	6.115.623	24,80%	124,80%
03	Juros e outros encargos	0	565	565	0	0,00%	100,00%
04	Transferências Correntes	37.000	81.700	81.700	0	0,00%	100,00%
06	Outras despesas correntes	70.680	138.640	138.640	0	0,00%	100,00%
	Despesas de Capital	811.857	1.003.194	1.092.982	89.788	8,95%	108,95%
07	Aquisição de bens de capital	803.690	986.871	1.075.560	88.689	8,99%	108,99%
09	Ativos Financeiros	8.167	16.323	17.422	1.099	6,73%	106,73%
	Total Despesas	63.681.073	64.888.766	71.298.036	6.409.270	9,88%	109,88%
RECEITAS							
	Receitas Correntes	63.681.073	64.888.766	73.229.019	8.340.253	12,85%	112,85%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.425.103	1.657.329	1.581.039	-76.290	-4,60%	95,40%
06	Transferências correntes	76.800	95.003	93.960	-1.043	-1,10%	98,90%
07	Vendas de bens e serviços correntes	61.919.611	62.522.678	70.945.552	8.422.874	13,47%	113,47%
08	Outras receitas correntes	259.559	609.256	603.968	-5.288	-0,87%	99,13%
10	Transferências de capital	0	4.500	4.500	0	0,00%	100,00%
	Total Receitas	63.681.073	64.888.766	73.229.019	8.340.253	12,85%	112,85%

Da análise efetuada ao quadro supra, destacamos a **revisão orçamental** que veio refletir o aumento da **Despesa**, especialmente nas rubricas de *Despesas com pessoal*, em 626.337 euros, *Aquisição de bens e serviços*, em 276.794 euros, e *Aquisição de bens de capital*, em 183.181 euros.

A Administração aponta as reversões salariais e a contratação de pessoal para justificar o essencial do acréscimo das *despesas com pessoal*; o acréscimo ao nível dos serviços médicos em áreas carenciadas, para justificar o incremento das *aquisições de bens e serviços*; e a aquisição de equipamento básico necessário, em particular um *chiller*, para justificar o aumento das *aquisições de bens de capital*.

A **revisão orçamental**, ao nível da **Receita** veio reforçar as rubricas de *Vendas de bens e serviços correntes*, em 603.067 euros, *Outras receitas correntes*, em 349.697 euros, e *Taxas, multas e outras penalidades*, em 232.226 euros.

A Administração destaca o recebimento de verbas adicionais (para compensar o aumento das despesas com pessoal e pagamentos a fornecedores), por parte da ACSS, justificando, assim, o reforço da rubrica de *vendas de bens e serviços correntes*. Quanto às *outras receitas correntes*, o



aumento é justificado pela devolução de IRC pago em excesso em 2015. O incremento verificado nas *taxas, multas e outras penalidades* é justificado pela não concretização da expectativa de redução de receita, decorrente das alterações legislativas em matéria de taxas moderadoras.

No que respeita à **execução orçamental**, o total das **despesas** realizadas no final do ano excede o orçamento corrigido em 6.409.270 euros, correspondente a 9,88%. O aumento decorre essencialmente do acréscimo ocorrido na rubrica *Aquisição de bens e serviços*, cujo valor ascende a 6.115.623 euros, correspondente a 24,80%. Este desvio corresponde ao valor dos compromissos assumidos no ano que ficaram por pagar, tendo a Administração justificado que o valor assume esta proporção pelo facto de ter sido necessário fazer pagamentos respeitantes a anos anteriores, que totalizam 4.469.664 euros.

No que respeita às **receitas** obtidas no final do ano, as mesmas apresentam-se superiores relativamente ao orçamento corrigido em 8.340.253 euros, ou seja 12,85%, variação justificada pelo desvio positivo de 8.422.874 euros na rubrica *Vendas de bens e serviços correntes*, correspondente a 13,47%.

3. ANÁLISE AOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS

Procedemos à análise das contas da ULSCB e demais informação financeira que nos foi facultada, com a extensão e profundidade consideradas adequadas em função da materialidade e importância relativas das rubricas. A análise ficou prejudicada em termos de frequência pelo motivo indicado no ponto 1. deste relatório, sendo de destacar:

A. Procedimentos, recomendações e testes de conformidade:

- A1. Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos Serviços competentes;
- A2. Análise das políticas contabilísticas adotadas pela ULSCB, em especial no que se refere à sua adequação e consistência;



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

- B. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidu nas áreas das receitas e gastos com pessoal, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados. De notar que este trabalho foi efetuado apenas no início de 2017, pelo que a sua aplicação a 2016 ficou prejudicada.

4. CONCLUSÃO

Com base no trabalho efetuado é nosso Parecer que a execução orçamental se encontra dentro de parâmetros aceitáveis.

Porto, 19 de junho de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

JOÃO CARLOS CRUZEIRO, ROC n.º 1363